



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
LEI N. 3.020, DE 01 DE MARÇO DE 2023.
(DOM 01.03.2023 – N. 5536, ANO XXIV)

INSTITUI a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2.º Fica criado um conjunto de ações do Poder Executivo voltadas para atender esta Lei:

I – a realização de eventos públicos de conscientização sobre a Síndrome de Rett com o objetivo de atingir toda a população do município com informações e orientações sobre o seu diagnóstico e os seus tratamentos;

II – a instituição de um programa municipal de capacitação sobre a Síndrome de Rett voltado para profissionais da área de saúde, visando ao seu aperfeiçoamento e a sua atualização técnica e científica;

III – a criação do programa multidisciplinar de acompanhamento, tratamento e apoio aos portadores da Síndrome de Rett e aos seus familiares.

Art. 3.º Para o desenvolvimento do programa, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias com empresas e instituições privadas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 01.03.2023 – Edição n. 5536, Ano XXIV.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 01 de março de 2023.

Ano XXIV, Edição 5536 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.020, DE 01 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2.º Fica criado um conjunto de ações do Poder Executivo voltadas para atender esta Lei:

I – a realização de eventos públicos de conscientização sobre a Síndrome de Rett com o objetivo de atingir toda a população do município com informações e orientações sobre o seu diagnóstico e os seus tratamentos;

II – a instituição de um programa municipal de capacitação sobre a Síndrome de Rett voltado para profissionais da área de saúde, visando ao seu aperfeiçoamento e a sua atualização técnica e científica;

III – a criação do programa multidisciplinar de acompanhamento, tratamento e apoio aos portadores da Síndrome de Rett e aos seus familiares.

Art. 3.º Para o desenvolvimento do programa, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias com empresas e instituições privadas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.522, página 1 do Diário Oficial do Município de 07-02-2023,

especificamente quanto à nomeação da senhora **PAULA ADRIANE DE LIMA BENÍCIO** no cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **GABINETE PESSOAL DO PREFEITO**;

II – NOMEAR, a contar de 01-03-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **PAULA ADRIANE DE LIMA BENÍCIO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019, combinada com a Lei nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, com exercício no **GABINETE PESSOAL DO PREFEITO**.

Manaus, 01 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

COSIDERANDO o teor do Ofício nº 0298/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.003712 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
MOISES BRANCO DOS SANTOS	Gerente de Administração	SGAS-5	04-03-2023
SAMANTHA MARTINS ALVES	Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Gestão Territorial	SGAS-4	06-03-2023
JACO MIRANDA DOS SANTOS	Apoio Técnico	SGAS-1	06-03-2023

II – NOMEAR, a contar de 06-03-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05-07-2022, combinada com a Lei nº 2.979, de 14-12-2022: